



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO TIK TOK TOP CENTER SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013737/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TOP CENTER

Endereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:01310-100

CNPJ/MF nº: 08.110.072/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/07/2021 a 29/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/07/2021 a 25/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar do concurso cultural qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado em todo o território nacional, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas. Durante o Concurso Cultural, que ocorrerá a partir do dia 09/07/2021 até as 23h59 do dia 25/07/2021, o participante deverá postar um vídeo reproduzindo uma coreografia original na sua conta do Tik Tok com a hashtag "#TopCenterChallenge", curtir o vídeo original no perfil do Top Center Shopping no Tik Tok, seguir os perfis @topcentershopping @guuhenrike @alleftomas no Tik Tok e deixar a conta do perfil pública durante todo o período. O participante poderá participar com mais de um vídeo postado pelo seu perfil do Tik Tok. Dessa forma os participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos, por sua titularidade e originalidade.

Serão selecionados, diariamente, de 09 a 25/07 dois vídeos que serão repostados no perfil do Instagram do Shopping para uma votação pública. Os melhores vídeos irão direto para a final. A apuração da final será realizada por uma comissão formada por um integrante da administração do Top Center Shopping e pelos dançarinos Allef Tomas e Gustavo Enrike. Não será permitida a utilização de robôs e similares para a votação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/07/2021 14:00 a 29/07/2021 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/07/2021 00:01 a 25/07/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no departamento de marketing do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O VENCEDOR ganhará um cartão pre pago abastecido com o valor de R\$ 1000,00 para ser utilizado em qualquer estabelecimento no Brasil que aceite cartão pre pago sem a função saque.	1.000,00	1.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia 29/07/2021, das 14h às 14h30, no departamento de marketing do Shopping, sendo que o nome do contemplado será divulgado nas redes sociais e no site da empresa Promotora até 16h do dia 29/07/2021.

O shopping selecionará um contemplado reserva o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do contemplado principal.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) participação fora do período 09/07/2021, 00h01 a 25/07/2021, 23h59; (b) também não será permitida a participação de lojistas, funcionários do Shopping, funcionários das lojas locatárias, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro para o Shopping; (c) utilização de perfis de terceiros ou de pessoas jurídicas. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Os participantes, ao aderirem às regras deste concurso, declaram ser os detentores dos direitos autorais dos comentários apresentados e repassam à Promotora o direito de utilizá-las, em fins publicitários, sem qualquer ônus, pelo período de 1 (um) ano, a contar da apuração.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será anunciado no momento da apuração e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no Instagram e site do Shopping imediatamente, no dia 29/09/2021, por telefonema e mail. O shopping terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apuração, para localizar o contemplado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na Administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 11 3171-3973 de segunda a sexta em horário comercial, das 09h às 18h. Contato: Equipe de Marketing. Contato: dneves@gazitbrasil.com. O contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de um documento pessoal com foto e CPF.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar a premiação ao contemplado.

O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não usufruído neste período reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

No caso de a participação ter sido realizada por menor de idade, o shopping presumirá que houve autorização prévia por parte de seu responsável legal, não havendo que falar em utilização indevida da imagem por parte do shopping ou do Tik Tok. Entretanto, para eventual entrega da premiação, o menor deverá ser assistido ou representado por seu responsável legal, o qual retirará o prêmio, nos termos do Código Civil vigente.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito no produto, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (11) 11 3171-3973. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

Este Regulamento será afixado no site do shopping www.topcentershopping.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar do concurso, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do

prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;

b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;

c. Análise demográfica;

d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;

e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

O contemplado autoriza o SHOPPING e/ou às Lojas participantes do CONCURSO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 08/07/2021 às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VRG.MXT.LIE